



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO N.º 3.234/2020

DE 08 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.132 de 08 de julho de 2020.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0042.2176 Ações de Combate ao COVID-19 – Bloco da Proteção Social Básica	
3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 43.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0042.2176 Ações de Combate ao COVID-19 – Bloco da Proteção Social Básica	
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 43.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de julho de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08.07.2020**

ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.